



IX Conferência Nacional de Assistência Social

SUAS: 8 ANOS DE CONQUISTAS

Brasília, de 16 a 19 de dezembro de 2013

MANUAL DO PARTICIPANTE

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social
MANUAL DO PARTICIPANTE
IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1. CARTA DE BOAS VINDAS

Saudamos a todos(as), desejando-lhes boas vindas a Brasília e a IX Conferência Nacional de Assistência Social a ser realizada no período de 16 a 19 de dezembro de 2013, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, com o tema “a Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”

A IX Conferência Nacional de Assistência Social, convocada pela Portaria Conjunta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), nº 3 de 17 de dezembro de 2012, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e na Resolução nº 36 de 13 de dezembro de 2012, tem por objetivo avaliar e propor diretrizes para o Aprimoramento da Gestão e do Financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O processo de realização das conferências municipais, estaduais e do DF, contou com ampla participação da sociedade brasileira, incluindo gestores(as), conselheiros(as), usuários(as), trabalhadores(as) e entidades de Assistência Social.

O CNAS saúda a todos (as) os (as) participantes da IX Conferência Nacional de Assistência Social e convida para mais este importante marco na história do Sistema Único de Assistência Social.

Bom Trabalho!

2. PROGRAMAÇÃO

dia 16

12h - 18h	Acolhida e Credenciamento
16h - 18h	Regimento Interno
18h - 19h	Solenidade de Abertura
20h	Agenda Cultural Jantar Lançamento e Premiação do Mérito CNAS

dia 17

8h - 12h	Credenciamento
	Homenagem a
9h	Professora Neiri Bruno Chiacho
09h30 - 11h30	Painel : Avaliação Nacional do SUAS
11h30 13h00	Debate
13h - 15h	Almoço

dia 17

Mesas Temáticas Simultâneas

1 | A Assistência Social na Proteção Social Brasileira
Luciana Jaccoud | Carmelita Yazbek

2 | O Estado democrático de Direito: Gestão e Pacto Federativo no SUAS
Patrus Ananias | Valdiosmar Vieira (CONGEMAS) | Daniel Seidel (FONSEAS)

3 | O Mundo do Trabalho e o Trabalho no SUAS
Márcio Pochmann | Jucimeri Silveira

4 | A Democratização da Política Social: o papel da sociedade civil
Pedro Pontual | Silvio Sant'Ana | Ademar Bertucci

5 | Sistemas Universais, Seguridade Social Brasileira e Políticas públicas de Estado
Eduardo Fagnani | Aldaiza Sposati | Arlete Sampaio

6 | A intersetorialidade, políticas transversais e o SUAS: Planos Nacionais Intersetoriais
Rep. Min. da Saúde | Rep. Min da Educação | Rep. Casa Civil | Tiago Falcão SESEP (MDS)

17h - 18h Debates

18h Coquetel

19h Solenidade de Entrega do Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - 10 anos Bolsa Família -

Coordenação

Edvaldo Ramos | Assoc. Bras. de Educadores de Deficientes Visuais - ABEDEV - Léa Braga | SNAS - MDS

Doris Margareth | União Brasileira das Mulheres - UBM | Idervânio da Silva Costa | Ministério do Planejamento

Carlos Rogério | Central dos Trabalhadores do Brasil - CTB | José Crus | SNAS-MDS

Márcia Rocha | Lar Fabiano de Cristo | Juliana Macedo | SENARC-MDS

Maria Aparecida Godói | CNTSS-CUT | Fátima Rampin | Ministério da Previdência

Anderson Miranda | Fórum Nacional de População de Rua | Solange Teixeira | SENARC

dia 18

**Plenárias Temáticas Simultâneas:
Avaliação Nacional por Eixo**

Eixo 1 | O Cofinanciamento Obrigatório do SUAS

Avaliação: Renato de Paula
Debate: Vanessa Mazali | Gisele Tavares | José Dirceu Galão

**Eixo 2 | Gestão do SUAS: Vigilância Socioassistencial,
Processo de Planejamento Monitoramento e Avaliação**

Avaliação: Eleonora Schettini M. Cunha
Debate: Rômulo Paes | Dirce Koga | Paulo Januzzi

Eixo 3 | Gestão do Trabalho

Avaliação: Maria Carmelita Yazbek
Debatedores: Esther Lemos | Joaquina Barata

9h30 - 13h **Eixo 4 | Gestão de Serviços, Projetos e Programas
Socioassistenciais**

Avaliação: Elisângela Inácio
Debatedores: Valdiosmar Vieira | Abigail Torres

**Eixo 5 | Gestão de Benefícios e Transferências
de Renda no Âmbito do SUAS**

Avaliação: Maria Luiza Rizzotti
Debate: Lúcia Cortes | Luís Henrique de Paiva

Eixo 6 | Regionalização.

Avaliação: Helder Boska de Moraes Sarmento
Debate: Edval Bernardino | Célia Mota | Rosilene Rocha

13h - 15h Almoço

Mesa de Coordenação

Margareth Dallaruvera | Federação Nacional dos
Assistentes Sociais - FENAS
Marcílio Ferrari | SAGI-MDS

Marisa Rodrigues | Colegiado Nacional de Gestores
Municipais de Assistência Social - CONGEMAS
Jane Clemente | Federação Nacional de Trabalhadores em
Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas

Maria Aparecida Godói | CNTSS-CUT
Graça Prola | Fórum Nacional de Secretários Estaduais
de Assistência Social - FONSEAS

José Araújo | Pastoral da Pessoa Idosa
Margarida Munguba | Secretaria Especial para a
Superação da Extrema Pobreza - SESEP - MDS

Márcia Rocha - Lar Fabiano de Cristo
Solange Teixeira - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
- SENARC - MDS

Maria Lúcia Marquim - | Colegiado Nacional de Gestores
Municipais de Assistência Social - CONGEMAS
Doris Margarete de Jesus - União Brasileira de Mulheres

dia 18

Plenárias Temáticas Simultâneas: Validação e Votação

Eixo 1 | O Cofinanciamento Obrigatório do SUAS

Eixo 2 | Gestão do SUAS: Vigilância Socioassistencial, Processo de Planejamento Monitoramento e Avaliação

Eixo 3 | Gestão do Trabalho

15h - 19h

Eixo 4 | Gestão de Serviços, Projetos e Programas Socioassistenciais

Eixo 5 | Gestão de Benefícios e Transferências de Renda no Âmbito do SUAS

Eixo 6 | Regionalização.

19h - 20h30 Jantar

Mesa de Coordenação

Margareth Dallaruvera | Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS/CNAS
Marcilio Ferrari | SAGI-MDS/CNAS
Apoio: Conselheira Valéria Reis e Conselheiro Fábio Bruni

Marisa Rodrigues | Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS
Jane Clemente | Federação Nacional de Trabalhadores em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas
Apoio: Conselheiras Cláudia Faquinote e Elizabeth Hernandes

Maria Aparecida Godói | CNTSS-CUT
Graça Prola | Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social - FONSEAS
Apoio: Conselheiros José Crus e Thiago Cabral

José Araújo | Pastoral da Pessoa Idosa
Margarida Munguba | Secretaria Especial para a Superação da Extrema Pobreza - SESEP - MDS
Apoio: Conselheiras Marilena Ardori e Léa Braga

Márcia Rocha - Lar Fabiano de Cristo
Solange Teixeira - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC - MDS
Apoio: Conselheiro Volmir Raimondi e Conselheira Socorro Tabosa

Maria Lúcia Marquim - | Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS
Doris Margarete de Jesus- União Brasileira de Mulheres
Apoio: Conselheiras Aldenora e Nilsia Lourdes dos Santos

dia 19

Plenárias Temáticas Simultâneas: Validação e Votação

Plenária Final:
9h - 16h30 Votação Propostas

13h - 15h Almoço

Plenária Final:
15h - 16h30 Votação Propostas
Novas | Moções

16h - 18h Enceramento
18h Jantar

Coordenação da Mesa | Luziele Tapajós e Leila Pizzato
Apoio da Coordenação da mesa: Ronaldo Camargos
Mesa de Apoio: José Crus/Simone Albuquerque/ Marisa Rodrigues / Doris de Jesus/ Aldenora Gonzalez/ Ademar Bertucci

Coordenação da Mesa | Luziele Tapajós e Leila Pizzato
Apoio da coordenação da mesa: Ronaldo Camargos
Mesa de Apoio: José Crus/Simone Albuquerque/ Marisa Rodrigues/ Doris de Jesus/ Aldenora Gonzalez/Ademar Bertucci

A opção pelas Plenárias Temáticas será de livre escolha dos (as) delegados (as), convidados (as) e observadores (as) credenciados (as) na IX Conferência Nacional e as inscrições ocorrerão no dia 16 e 17 de dezembro de 2013, no momento do credenciamento, observando o limite de 450 pessoas.

A opção pelas Mesas Temáticas será de livre escolha dos (as) delegados (as), convidados (as) e observadores (as) credenciados (as) na IX Conferência Nacional e não haverá inscrições prévias, observando o limite de 450 pessoas.

3. PLENÁRIAS TEMÁTICAS:

EIXO 1: O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ementa: A Lógica de financiamento do SUAS: cofinanciamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes. O processo orçamentário e a articulação com os instrumentos de gestão do SUAS (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Planos de Assistência Social e Relatórios de Gestão e Fundos). O SUAS e o novo decreto do FNAS. Instituição, regulamentação e gestão dos fundos de assistência social, aplicação de recursos e a prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal e a contratação de servidores públicos. A Lei 8.742/93 e a obrigatoriedade do repasse de recursos para pagamento de pessoal. O Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD Suas) e o Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGD PBF) como instrumento para o aprimoramento da gestão. O exercício do controle social no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das competências e responsabilidades de cada ente federado no SUAS. A participação social no curso do planejamento orçamentário.

EIXO 2: GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ementa: A Vigilância Socioassistencial, como área de gestão do SUAS e sua estreita relação com as áreas responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais na proteção social básica e especial e benefícios. Sua função de produção, análise e sistematização periódicas de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade, danos e riscos que incidem sobre famílias e indivíduos no âmbito do território. Instituição da área de Vigilância Socioassistencial nos municípios, estado, DF e União, vinculada diretamente aos órgãos gestores, visando sua efetiva operacionalização por meio da utilização de todos os sistemas de informação que coleta e organiza informações que potencializam o diagnóstico socioterritorial e realiza o mapeamento das vulnerabilidades, com vistas a possibilitar o planejamento de ações de caráter preventivo, proativo e protetivo da política de assistência social.

EIXO 3: GESTÃO DO TRABALHO

Ementa: A gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Busca o reconhecimento e a valorização do trabalhador em todas suas dimensões, contribuindo para materializar e qualificar a ampla rede de proteção social implantada no território nacional na perspectiva do direito socioassistencial. A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) estabelece e consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS. O trabalho social interdisciplinar como instrumento capaz de atuar como política orientadora da gestão, formação, qualificação e regulação que resulta da intervenção de várias categorias profissionais que atuam no SUAS. A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS visa institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da educação permanente. A Lei de Responsabilidade Fiscal e seus impedimentos para a contratação de servidores públicos. A Lei 8.742/93 e a autorização de utilização dos recursos do cofinanciamento federal para pagamento de pessoal. A política Nacional de Educação Permanente do SUAS tem como objetivo institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da educação permanente.

EIXO 4: GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Ementa: Enfatizar a concepção de serviços socioassistenciais tipificados em âmbito nacional e a concepção de programas e projetos, que tem a função de qualificar esses serviços visando a garantia da proteção social. Responsabilidades da União, Estados, DF e municípios na gestão do sistema e na garantia de sua organização, qualidade e resultados na prestação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais que serão ofertados pela rede socioassistencial. Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe técnica, acessibilidade, equipamentos e horário de funcionamento, bem como a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programa e projetos, tendo como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade. A construção e planejamento

da integração dos serviços e benefícios deve garantir o acesso à proteção social, na perspectiva da universalização do atendimento e do fortalecimento da autonomia e protagonismos dos usuários. Avaliar, do ponto de vista da gestão e do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade do SUAS.

EIXO 5: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS

Ementa: Os programas de transferência de renda como instrumentos de garantia dos direitos socioassistenciais: Concepção, caracterização e cobertura do Benefício de Prestação continuada - BPC, dos benefícios eventuais, e dos programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família - PBF). Responsabilidades da União, Estados, DF e municípios na gestão do sistema e na garantia de sua organização, qualidade e resultados na prestação dos benefícios socioassistenciais e transferência de renda. O impacto do Programa Bolsa Família - PBF e do Benefício de Prestação Continuada - BPC no enfrentamento das desigualdades sociais e de redução da pobreza e da extrema pobreza. Os Benefícios Socioassistenciais e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Os Benefícios Eventuais, regulamentação e processualidade: função e especificidades da política de assistência social no enfrentamento à natalidade, morte e a calamidades públicas e situações de emergência. Papel dos Conselhos de Assistência Social na regulamentação dos benefícios eventuais; no processo de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda; e no processo de articulação e integração entre serviços e benefícios socioassistenciais, na perspectiva da intersetorialidade com as demais políticas públicas. A construção e planejamento da integração dos e serviços e benefícios na perspectiva da universalização do atendimento e do fortalecimento da autonomia e protagonismos dos usuários.

EIXO 6: REGIONALIZAÇÃO

Ementa: A regionalização na perspectiva da garantia da integralidade da proteção social (o princípio da integralidade refere-se à garantia de proteção integral às famílias e indivíduos, atendendo às suas demandas e necessidades com ofertas e atenção em todos os níveis de proteção do SUAS); do convívio familiar e comunitário. A organização e localização dos serviços regionais de-

vem considerar a necessidade de preservar os vínculos familiares e comunitários ou possibilitar seu reestabelecimento caso tenham sido rompidos; da equidade com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais, territoriais, considerando suas diversidades. Regionalização como forma de garantir a cobertura dos serviços especializados do SUAS a toda a população brasileira, inclusive nos locais em situação de maior dificuldade de acesso, municípios de menor porte, visando à diminuição das desigualdades regionais e de seus impactos para a população; Regionalização como garantia da igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza garantindo-se equivalência às populações urbanas, rurais e povos e comunidades tradicionais; garantia da cooperação federativa, que envolve a elaboração de acordos, protocolos e compromissos entre os entes federativos firmados para o cumprimento de responsabilidades, visando à garantia do acesso pela população ao direito constitucional à assistência social; da gestão compartilhada na condução político-administrativa da rede de serviços regional e local na forma de parceria entre a gestão estadual e o conjunto dos municípios integrantes da regionalização. Territorialização, a dimensão territorial no SUAS reconhece que a presença de múltiplos fatores sociais, econômicos, culturais, demográficos expõem as famílias e indivíduos a agravos, danos e vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais de diferentes naturezas e magnitudes, e portanto essa diretriz deve orientar a localização dos serviços, a partir da lógica de proximidade do cidadão, nos territórios com incidência de vulnerabilidades e riscos sociais.

4. ORGANIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 - COMISSÃO ORGANIZADORA:

a) Coordenadores:

- **Presidenta do CNAS:** Luziele Tapajós
- **Vice-presidenta do CNAS:** Leila Pizzato

b) Conselheiros (as) Nacionais representantes Governamentais:

- Marisa Rodrigues da Silva;
- José Ferreira da Cruz e
- Maria das Graças Soares Prola.

c) Conselheiros (as) Nacionais representantes da Sociedade Civil:

- Ademar de Andrade Bertucci
- Doris Margareth de Jesus e
- Edivaldo da Silva Ramos.

Para a operacionalização da IX Conferência Nacional de Assistência Social, a Comissão Organizadora contou com apoio técnico-administrativo:

I - Secretaria Executiva do CNAS:

- Secretária Executiva do CNAS:

Maria das Mercês Avelino de Carvalho Filgueiras

- Coordenadora de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social:

Celda Maria Chaves de Souza

- Coordenador de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:

Becchara Miranda

- Coordenadora de Normas da Assistência Social:

Christianne Camargo Menezes

- Coordenadora de Política da Assistência Social:

Maria Auxiliadora Pereira

II - Setores do MDS:

Secretaria Executiva:

- Marcelo Cardona Rocha – Secretário Executivo

Secretaria Nacional de Assistência Social

- Denise Ratmann Arruda Colin – Secretária Nacional

Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação:

- Paulo Jannuzzi – Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

Assessoria de Comunicação Social do MDS

- Olímpio Antônio Brasil Cruz – Assessor de Comunicação Social

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

- José Dirceu Galão - Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

- Ione Cristina Françaes - Subsecretária de Assuntos Administrativos

III – Coordenação Geral de Relatoria

- Ronaldo Sena Camargos – Coordenador Geral

- Carola Areegui Carbajal

- Célio Vanderlei Moraes

- Darci Maria Vilaça

- Marcio Antunes

- Rosângela Pinheiro

IV – Comitê Acadêmico

- Márcia Helena Carvalho Lopes – Coordenadora

- Maria Luiza Rizzoti

- Maria Carmelita Yasbek

- Eleonora Schettini

- Helder Boska

- Elisângela Inácio

- Renato de Paula

5. PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a convocação extraordinária da IX Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

GABINETE DA MINISTRA PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a convocação extraordinária da IX Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, em conjunto com a PRESIDENTA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único e Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a IX Conferência Nacional de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A IX Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á em Brasília, Distrito Federal, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013.

Art. 3º A IX Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema “a Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”.

Art. 4º Para a organização da IX Conferência Nacional de Assistência Social

será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidenta e pela Vice-Presidenta do Conselho Nacional de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único - Apoiarão a Organização da Conferência unidades vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CAMPELLO

Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

LUZIELE MARIA DE SOUZA TAPAJÓS

Presidenta do Conselho Nacional de Assistência Social

6. RESOLUÇÃO CNAS Nº 35/2013 - REGULAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Aprova o Regulamento da IX Conferência Nacional de
Assistência Social.**

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2013, de acordo com suas competências conferidas pelo artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da IX da Conferência Nacional de Assistência Social, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUZIELE MARIA DE SOUZA TAPAJÓS
Presidenta do Conselho Nacional de Assistência Social

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2013. REGULAMENTO DA
IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A IX Conferência Nacional de Assistência Social, convocada pela Portaria Conjunta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), nº 3 de 17 de dezembro de 2012, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e na Resolução nº 36 de 13 de dezembro de 2012, tem por objetivo avaliar e propor diretrizes para o Aprimoramento da Gestão e do Financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 2º. A IX Conferência Nacional tem como tema “A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”, e como eixos e objetivos específicos:

I. EIXO 1: O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos específicos:

- a) Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira;
- b) Fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistência social;
- c) Promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores;
- d) Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistência social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social.

II. EIXO 2: GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivos específicos:

- a) Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social;
- b) Discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico socioterritorial e do mapeamento de vulnerabilidades.

III. EIXO 3: GESTÃO DO TRABALHO

Objetivos específicos:

- a) Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;
- b) Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e salários, de concurso público;
- c) Qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social.

IV. EIXO 4: GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Objetivos específicos:

- a) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas;
- b) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial;
- c) Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura:
territorialidade, equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento.

V. EIXO 5: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO SUAS

Objetivos específicos:

- a) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda;
- b) Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;
- c) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersectorialidade com as demais políticas públicas.

VI. EIXO 6: REGIONALIZAÇÃO

Objetivos específicos:

- a) Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas;
- b) Promover debate sobre o desafio da intersectorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização;
- c) Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grandes obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A realização da IX Conferência Nacional é precedida de Conferências Municipais, Estaduais e do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Nas Conferências dos Estados e do Distrito Federal são eleitos/as delegados/as de âmbitos municipal, estadual e do DF, titulares e suplentes, garantindo a paridade entre representação governamental e sociedade civil, efetuadas segundo diretrizes do CNAS.

Art. 4º. A IX Conferência Nacional será realizada em Brasília, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013.

CAPITULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. São participantes da IX Conferência Nacional:

- I. 2.000 delegados/as, devidamente credenciados/as, com direito a voz e a voto;
- II. 280 convidados/as do CNAS com direito a voz;
- III. 200 observadores/as com direito a voz;
- IV. Colaboradores/as com direito a voz (conferencistas, relatores, expositores de painel, de mesas e plenárias temáticas, e plenária final); e
- V. expositores/as de estandes, grupo de mobilização, equipe de apoio e outros.

Parágrafo Único. São Observadores aqueles inscritos, no Sistema de Credenciamento online SISCONFERÊNCIA, a partir das 10h (horário de Brasília), do dia 30 de outubro de 2013, na página eletrônica do CNAS (**www.mds.gov.br/cnas**), seguindo a ordem de inscrição, distribuídos em 40 vagas por região.

Art. 6º. São Delegados, devidamente credenciados, considerando a paridade na representação:

- I. natos: os conselheiros do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, titulares e suplentes, em número de 36;
- II. delegados de âmbito municipal, em número de 1.660;
- III. delegados de âmbito estadual e do Distrito Federal, em número de 220; e
- IV. delegados de âmbito nacional, em número de 84;

Parágrafo Único. A definição do número de Delegados de âmbito municipal, estadual e distrital para a IX Conferência Nacional foi aprovada na Plenária da 211ª da Reunião Ordinária do CNAS, realizada no período de 7 a 9 de maio de 2013 e publicizada no informe CNAS nº. 04 da IX Conferência Nacional.

Art. 7º. As relações de Delegados, titulares e suplentes, eleitos nas Conferências de Assistência Social dos Estados e do Distrito Federal serão encaminhadas ao CNAS, via Sistema de Registro dos Relatórios e Sistema de Credenciamento, no SISCONFERÊNCIA.

CAPITULO V DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º. O credenciamento de Delegados Nacionais, realizado pelo CNAS, dos Delegados de âmbitos municipal, estadual e do DF, realizado pelos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal, previamente inscritos no SISCONFERENCIA, efetivar-se-á no ato da entrega do material e dos crachás, observando o estabelecido pela Comissão Organizadora nos horários definidos na Programação da IX Conferência Nacional.

§ 1º Entende-se por delegado credenciado:

- I. O titular eleito na Conferência Estadual e do DF, para a Conferência Nacional, inscrito no SISCONFERÊNCIA;
- II. Os Delegados Nacionais inscritos no SISCONFERÊNCIA; e
- III. Os Delegados Natos inscritos no SISCONFERÊNCIA.

§ 2º Na ausência do Delegado Titular será credenciado o respectivo Suplente eleito na Conferência Estadual e do DF, e devidamente inscrito no SISCONFERÊNCIA.

Art. 9º. As substituições de delegados titulares por seus respectivos suplentes, posteriores ao fechamento do SISCONFERÊNCIA serão realizadas, mediante declaração de substituição devidamente assinada exclusivamente pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Estadual ou do Distrito Federal, a ser apresentado no prazo e horário do credenciamento da IX Conferência Nacional, devendo a indicação do suplente observar a deliberação da Plenária das Conferências Estaduais ou Distrito Federal, conforme Relatório.

Parágrafo Único. A indicação do Delegado Suplente deverá observar o respectivo segmento do Delegado Titular.

Art. 10. Os demais participantes, de acordo com os incisos II, III, IV e V do art. 5º deste regulamento, inscritos no SISCONFERÊNCIA terão a entrega de material e dos crachás observado o estabelecido pelo CNAS nos horários definidos na Programação da IX Conferência Nacional.

Art. 11. É vedada a emissão de segunda via de crachás sob quaisquer justificativas.

CAPÍTULO VI DOS RELATÓRIOS

Art. 12. Os Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal serão devidamente lançados no SISCONFERÊNCIA, respeitando as orientações do Informe nº. 9 da IX Conferência Nacional, que se encontra no seguinte link: www.mds.gov.br/cnas.

CAPÍTULO VII DA SISTEMATIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS E RELATORIA DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL

Art. 13. A IX Conferência Nacional contará com um Comitê Acadêmico e uma equipe de Relatoria Colegiada, responsáveis pelos materiais que subsidiarão os debates e sistematizarão as decisões da Conferência Nacional.

§ 1º O Comitê Acadêmico, de caráter consultivo e propositivo, tem por objetivo contribuir com estudos e análises que subsidiem a preparação e o debate na IX Conferência Nacional.

§ 2º A Relatoria da IX Conferência Nacional tem por objetivos:

- I. contribuir com a Comissão Organizadora no formato e construção dos instrumentais para as Conferências;
- II. consolidar os relatórios das Conferências Estaduais e Distrital;
- III. produzir o Relatório Geral da IX Conferência Nacional;
- IV. apoiar o CNAS na condução do Paineis, Mesas e Plenárias Temáticas e Plenária Final; e
- V. apoiar tecnicamente em outros aspectos relacionados à IX Conferência Nacional .

Art. 14. A análise do consolidado das Conferências dos Estados e do Distrito Federal, elaborada pelo Comitê Acadêmico, assim como o Balanço Nacional do SUAS elaborado pelo MDS e pelo CNAS, consistirão no material a ser analisado pelas Plenárias Temáticas da IX Conferência Nacional.

Art.15. Os conteúdos serão sistematizados por eixo temático.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16. A IX Conferência Nacional terá como presidente, a Presidenta do CNAS e, como Presidente de Honra, a Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 17. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IX Conferência Nacional conta com a Comissão Organizadora, constituída por meio da Resolução CNAS nº 35 de 13 de dezembro de 2012 e Resolução CNAS nº 11 de 15 de maio de 2013, com a seguinte composição:

- I. Coordenadores: Presidenta do CNAS Luziele Tapajós e Vice-Presidenta Leila Pizzato;
- II. Representantes Governamentais: Marisa Rodrigues da Silva, José Ferreira da Cruz e Maria das Graças Soares Prola; e

III. Representantes da Sociedade Civil: Ademar de Andrade Bertucci, Dóris Margareth de Jesus e Edivaldo da Silva Ramos.

Art. 18. A Comissão Organizadora conta com apoio técnico e administrativo do MDS e da Secretaria Executiva do CNAS, necessários à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da IX Conferência Nacional.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional conta com o apoio da Subcomissão de Acessibilidade, formada pelos Conselheiros Anderson Lopes de Miranda, Marilena Ardore, Edivaldo da Silva Ramos e Volmir Raimondi, com o objetivo de acompanhamento das questões de acessibilidade durante a realização da IX Conferência Nacional.

Art.19. A IX Conferência Nacional será constituída de Painel, Mesas e Plenárias Temáticas e Plenária Final.

CAPITULO IX DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20. A Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional tem suas atribuições definidas na Resolução CNAS nº 35 de 13 de dezembro de 2012.

Art. 21. À Presidenta da Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional cabe:

- I. convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- III. submeter à aprovação do Pleno do CNAS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora; e
- IV. supervisionar todo o processo de organização da IX Conferência Nacional.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

Art. 22. As despesas com a organização geral e realização da IX Conferência Nacional ocorrerão à conta de dotação orçamentária consignada pelo MDS e apoio institucional de patrocinadores.

Art. 23. O planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional da IX Conferência Nacional serão realizados pela empresa vencedora do procedimento licitatório.

CAPÍTULO XI DO REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL

Art. 24. A Comissão Organizadora apresentará proposta de Regimento Interno a ser submetido à aprovação, por maioria simples dos Delegados, credenciados até o horário estabelecido na Programação da IX Conferência Nacional.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da IX Conferência Nacional em conjunto com a Comissão Organizadora.

7. TEMA

A IX Conferência Nacional de Assistência Social tem como tema: “A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS.”

8. OBJETIVO GERAL

Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local do suas, as diretrizes para a gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, recomendando a corresponsabilidade de cada ente federado.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Plenária Temática 1: O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos específicos:

- a) Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira;
- b) Fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistência social;
- c) Promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores;
- d) Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistência social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social.

Plenária Temática 2: GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivos específicos:

- a) Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social;
- b) Discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico socioterritorial e do mapeamento de vulnerabilidades.

Plenária Temática 3: GESTÃO DO TRABALHO

Objetivos específicos:

- a) Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;
- b) Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e salários, de concurso público;
- c) Qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social.

Plenária Temática 4: GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Objetivos específicos:

- a) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas;
- b) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial;
- c) Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento.

Plenária Temática 5: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS

Objetivos específicos:

- d) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda;
- e) Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;
- f) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersetorialidade com as demais políticas públicas.

Plenária Temática 6: REGIONALIZAÇÃO

Objetivos específicos:

- a) Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas;
- b) Promover debate sobre o desafio da intersetorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização;
- c) Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grande obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.

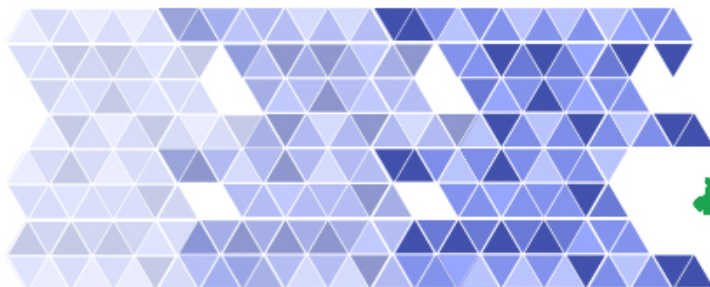
10.TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS

TABELA SÍNTESE Total das vagas de Delegados por UF

Estado	Quantidade de Delegados Estaduais	Quantidade de Delegados Municipais
Acre	8	8
Alagoas	6	30
Amazonas	6	26
Amapá	6	8
Bahia	12	120
Ceará	8	66
Distrito Federal	-	14
Espírito Santo	6	28
Goiás	8	62
Maranhão	10	60
Minas Gerais	12	208
Mato Grosso do Sul	8	24
Mato Grosso	8	36
Pará	6	54
Paraíba	6	48
Pernambuco	10	66
Piauí	4	46
Paraná	10	108
Rio de Janeiro	12	86
Rio Grande do Norte	4	40
Rondônia	8	16
Roraima	6	8
Rio Grande do Sul	12	118
Santa Catarina	8	70
Sergipe	4	20
São Paulo	12	278
Tocantins	6	26



11. MAPA DO CENTRO DE CONVENÇÕES



Conferência Nacional de Assistência Social

SUAS: 8 ANOS DE CONQUISTAS

Brasília, de 16 a 19 de dezembro de 2013

CO
ATIVO

**3 - CORETO
PALCO
PRINCIPAL**

DENCIAMENTO

CIDADANIA

**EXPOSITORES
PARCEIROS**

4

RESTAURANTE

12. CREDENCIAMENTO

Poderão credenciar-se:

- Delegados (as) eleitos (as) nas Conferências Estaduais – 1.866
- Delegados (as) eleitos (as) na Conferência do Distrito Federal - 14
- Delegados (as) Natos (conselheiros do CNAS) - 36
- Delegados (as) Nacionais representando a esfera federal - 84
- Convidados (as) Institucionais (as) (nomeados pela Comissão Organizadora) - 280
- Observadores (as) (inscrição via internet) - 200

Terão acesso à IX Conferência Nacional o comitê acadêmico, relatores, expositores de estande, grupo de mobilização e apoio técnico operacional, técnicos do CNAS e MDS.

13. CRACHÁ

Todos(as) os(as) participantes inscritos(as) deverão utilizar seus crachás durante o período da Conferência. Esta identificação objetiva garantir prioridades aos inscritos, facilitar acessos a locais restritos, como também propiciar maior integração entre os (as) participantes.

A responsabilidade do uso e cuidado com o crachá é inteiramente do(a) inscrito(a), no caso de perda ou extravio, não haverá substituição.

14. FOTOCÓPIAS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

Para os(as) participantes que desejarem serviço de fotocópias, devem dirigir-se ao credenciamento, que solicitará a central de cópias o referido serviço. O serviço de fotocópias será ofertado ao preço de R\$ 0,10 (cópia simples).

Aqueles(as) que dispuserem de materiais (folder, livro, manuais e outros) para distribuir aos(as) participantes, deverão, por gentileza, procurar a Secretaria da Conferência para acertar os procedimentos, bem como, aqueles(as) que dispuserem de cartazes, banners e faixas para serem fixados.

15. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA CONFERÊNCIA

A Secretaria funcionará nos horários:

- No dia 16/12/2013: das 12h às 18h;
- No dia 17/12/2013: das 8h às 18h;
- Nos dias 18/12 e 19/12/2013: das 8h às 17h.

16. ALIMENTAÇÃO

Haverá um restaurante que atenderá os participantes da IX Conferência Nacional localizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

Para os(as) Delegados(as) que optarem na declaração de colaborador eventual pelo custeio da alimentação, hospedagem e traslado em Brasília por parte do CNAS/MDS no ato do credenciamento no SISCONFERENCIA, mediante a apresentação do crachá, terão direito :

Café da Manhã: nos hotéis nos dias 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2013;

Almoço e jantar: no local da IX Conferência Nacional, nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2013;

Lanche: Diariamente, de acordo com a programação da tarde.

Para os Delegados(as) que optarem na declaração de colaborador eventual pelo NÃO custeio da alimentação, hospedagem e traslado em Brasília por parte do CNAS/MDS no ato do credenciamento no SISCONFERENCIA, para os(as) convidados(as) e para os(as) observadores(as) e será disponibilizada opção de almoço e jantar pago pelos mesmos, em local e horário onde será oferecido à alimentação em sistema “self-service”.

Para tanto se faz necessário à compra de vale-alimentação, que estará à venda no local do credenciamento, com um dia de antecedência para previsão do restaurante.

Informamos que não será disponibilizado pelo evento refeições nos hotéis em que os(as) participantes estiverem hospedados.

17. SERVIÇOS ÚTEIS AOS PARTICIPANTES

Na lanchonete, situada no 1º pavimento, podem-se encontrar serviços como: venda de lanches rápidos e outros produtos.

18. POSTO MÉDICO

Para atendimentos emergenciais, o evento dispõe de um posto médico, posicionado no auditório Master. Caso o paciente necessite de cuidados hospitalares, o mesmo será encaminhado para a emergência do Hospital de Base, por meio de UTI Móvel.

19. EMERGÊNCIA

Caso ocorra algum caso de emergência médica e o participante não esteja no local do evento, ele poderá dirigir-se ao hospital mais próximo, ou ligar para UTI móvel ou para os telefones de emergência:

Hospital de BASE	Setor Médico Hospitalar Sul – Área Especial – Quadra 101 Bl “A” Próximo ao Shopping Pátio Brasil	61 3315 - 1200 - Telefonista 61 3315 - 1374 – Pronto socorro (GAE)
Hospital Asa Norte – HRAN	Setor Médico Hospitalar Norte Quadra 101 – Área Especial	61 3325 - 4300 61 3325 - 4213 61 3326 - 5769 (fax)
Hospital Universitário de Brasília - HUB	SGAN 605, AV. L2 Norte	61 3448 - 5000
UTI Móvel/ UTI vida	SAAN – Quadra 01 lotes 25/35 – Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte	61 3248 - 3030 61 3248 - 0008
Bombeiros		193
Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU		192
Speed Help	Assistência Médica Domiciliar- CRS 506 Bl. A Sl . 102 Brasília-DF	61 3443 - 3445

20. CIGARROS E BEBIDAS

Não é permitido fumar e consumir bebidas alcoólicas nas dependências do Centro de Convenções.

21. ÁGUA E CAFÉ

Serão servidos água e café para todos os participantes durante o período de realização da IX Conferência Nacional.

22. ESTANDES

Foi disponibilizado 01 (um) estande para cada Estado da Federação com objetivo de dar visibilidade aos serviços socioassistenciais e ações que venham a concretizar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como divulgar a cultura local, expor e/ou vender publicações, alimentos e artesanatos regionais. No estande também poderá ser distribuídos e/ou exposto trabalhos, banners, cartilhas, folhetos, documentos e outros materiais.

A organização do evento não se responsabilizará por nenhum material e/ou produto e materiais que serão expostos, sendo estes de responsabilidade do expositor.

A disposição dos estandes na IX Conferência Nacional obedeceu a critérios definidos pela Comissão Organizadora.

23. HOSPEDAGEM

Para os(as) Delegados(as) que optarem na declaração de colaborador eventual pelo custeio da hospedagem, alimentação e traslado em Brasília por parte do CNAS/MDS no ato do credenciamento no SISCONFERENCIA, terão direito a hospedagem em hotel previamente indicado pelo CNAS:

Horário de entrada: dia 16/12, a partir das 12h e horário de saída: dia 20/12, até 12h.

Não estão incluídas despesas extras tais como: telefonemas, frigobar, lavanderia, serviço de quarto, bebidas alcoólicas, uso de serviços de lazer, etc.

As diárias incluem café da manhã servido no hotel nos horários convencionados.

24. TRANSPORTE EM BRASÍLIA.

Haverá transporte para os Delegados (as) nos trechos aeroporto/rodoviária/hotéis/local do evento/hotéis/aeroporto/rodoviária, em Brasília.

Os ônibus não farão saídas fora dos horários previstos e seguirão somente os trajetos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Os horários de retorno estão sujeitos a alterações em caso de atraso da programação.

Data	Aeroporto/Hotéis Saídas	Hotéis/Centro de Convenções Saídas	Centro de Convenções/ Hotéis Saídas
16/12	De hora em hora, a partir das 7h	De hora em hora, das 12h as 16h	1ª saída – 21h 2ª saída – término da última atividade
17/12	-	1ª saída – 7h00 2ª saída – 7h20 3ª saída – 7h40 4ª saída – 8h00	1ª saída – 20h 2ª saída – término da última atividade
18/12	-	1ª saída – 7h00 2ª saída – 7h20 3ª saída – 7h40 4ª saída – 8h00	1ª saída – 20h 2ª saída – término da última atividade
19/12	-	1ª saída – 7h00 2ª saída – 7h20 3ª saída – 7h40 4ª saída – 8h00	1ª saída – 20h 2ª saída – término da última atividade
Data	Hotéis/Aeroporto Saídas		
20/12	De hora em hora, das 7h as 12h		

25. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE BRASÍLIA

População: 2.570.160 habitantes (Fonte: Censo 2010)

Altitude Média: 1.100 m

Clima nesta época do ano: período de chuva, temperatura oscilando entre 18 e 28°C

Código DDD: 61

Voltagem: 220 V 60 ciclos

Distância de algumas capitais:

Belo Horizonte – MG	716 km
Campo Grande – MS	1.045 km
Cuiabá – MT	1.147 km
Curitiba – PR	1.420 km
Goiânia – GO	202 km
Porto Alegre – RS	2.021 km
Recife – PE	2.866 km
Rio de Janeiro – RJ	1.160 km
Salvador – BA	1.450 km
São Paulo – SP	1.015 km

26. BANCO 24 HORAS

O Centro de Convenções dispõe de um posto do Banco do Brasil compartilhado com a Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco de Brasília – BRB. Nos shoppings Pátio Brasil e Brasília Shopping, podem ser encontrados agências da CEF e caixas eletrônicos do Banco do Brasil. Em frente ao Conjunto Nacional estão instalados quiosques de atendimento Itaú, Bradesco e Banco 24 Horas. No interior do shopping, estão disponíveis postos de atendimento do Banco de Brasília - BRB, da CEF e do Banco do Brasil. No Aeroporto Internacional de Brasília existem caixas do BRB, Bradesco, Itaú, Banco Real e Banco 24 Horas.

27. TAXI

Em Brasília utilizam-se serviços de rádio-táxi ou obtêm-se táxis nos pontos. Ao lado dos principais hotéis há sempre pontos de táxi. Telefones:

Central de Rádio Táxi Maranhá	61 3323 - 3900 61 3347 - 3900
Coobrás Rádio Táxi	61 3224 - 1000
Rádio Táxi Brasília - Coopertaxi	61 3344 - 1000 61 3344 - 3060
Rádio Táxi Alvorada	61 3321 - 3030

28. RESTAURANTES / BARES / PIZZARIA

Carpe Diem	CLS 104	61 3225 - 5301
Mouraria	CLS 404	61 3224 - 6405
Trovata Ristorante	CLS 405	61 3244 - 0538
Dom Francisco Restaurante	CLS 402	61 3224 - 1634
Le Français Restaurant	CLS 404	61 3225 - 4583
La Chaumière	CLS 408	61 3242 - 7599
Friburgo	CLS 216	61 3346 - 7540
Don Romano	CLN 102	61 3327 - 7776
Mc Donalds	SHN Qd. 05	61 3328 - 6113
Gordeixos Pizzaria	CLS 404	61 3323 - 8989
Mangai	Sces Trecho 2	61 3224-3079
Sanfelice	CLS 206	61 3297-3232

29. FEIRA

Feira de Artesanato da Torre de Televisão - Artesanato Regional
Sábados, Domingos e Feriados das 9h às 18h, na Torre de TV no Eixo Monumental.

Feira dos Importados

De terça-feira a domingo das 8h às 18h, no Setor de Indústria e Abastecimento

Trecho 7 nº100 - ao lado do CEASA - Brasília – DF.

30. SHOPPINGS

Conjunto Nacional Brasília

Localiza-se na área Central de Brasília, próximo à Rodoviária e ao Teatro Nacional.

Setor de Diversões Norte

Park Shopping

Localiza-se fora da área do Plano Piloto

SAI/SO Área 6580

Liberty Mall – Próximo ao Colégio Militar

Localiza-se no início da Asa Norte, próximo ao Conjunto Nacional.

Setor Comercial Norte Quadra 2

Brasília Shopping - Próximo ao Colégio Militar

Localiza-se no início da via W3 Norte, próximo ao Setor Hoteleiro Norte. SRTN 701.

Pátio Brasil

Localiza-se no início da via W3 Sul, ao lado ao Setor Hoteleiro Sul e Setor Comercial.

Shopping Iguatemi

Localiza-se na SHIN CA 4 - Lago Norte.

Shopping Boulevard

Localiza-se na STN (Setor Terminal Norte) Conjunto J - No final da Asa Norte

31. TELEFONES ÚTEIS

Aeroporto Internacional de Brasília	61 3364 - 9000
Correios e Telégrafos (Documentos Perdidos)	0800 7257 282
Polícia Militar	190
PROCON	151
Programação de Cinema	61 3223 - 1617
Terminal Rodoviário de Brasília	61 3234 - 2185
Secretaria de Turismo	61 3214 - 2728
Teatro Nacional Cláudio Santoro	61 3325 - 6239
Auxílio a lista telefônica	102
Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU	192

Contatos

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

--

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

--

Contatos

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

Contatos

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

--

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

--

Contatos

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

Contatos

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:



Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações





Anotações



Anotações





Anotações





Anotações